

HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO (60 h)

AULA 03 - LEGISLAÇÃO

Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC
Unidade Vitória da Conquista – BA
Colegiado de Engenharia Civil

LEIS

Normas de comportamento, ou seja, por leis que são fundamentais no ordenamento social.

Como nos demais segmentos, o ambiente de trabalho possui regras próprias que visam garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores.

SEGURANÇA
E HIGIENE
NO TRABALHO



No início da década de 70, o Brasil foi o detentor do título de campeão mundial de acidentes.

Em 1977, texto da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), capítulo específico à Segurança e Medicina do Trabalho. Capítulo V, Título II, artigos 154 a 201, com redação da Lei n.º 6.514/77.



LEIS

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, hoje denominado Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, regulamenta os artigos contidos na CLT. NRs

Com a Constituição de 1988, nasce o marco principal da etapa de saúde do trabalhador no nosso ordenamento jurídico.

No âmbito privado, aplicam-se a Lei 6.514/77 e as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O MTE já editou, ao todo, 36 NRs.

A lei 6.514/77 estabelece requisitos mínimos que os empregadores e empregados devem cumprir para garantir a higiene e segurança do trabalho (HST) nos ambientes laborais.

LEIS

Quais são as responsabilidades do empregador?

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde ocupacional.
- Elaborar ordens de serviço (procedimentos, instruções, padrões, entre outros documentos internos de empresa) sobre segurança e saúde ocupacional, dando conhecimento aos empregados, com os seguintes objetivos:
 - adotar medidas para eliminar ou neutralizar atividades ou operações insalubres bem como as condições inseguras de trabalho;
 - estabelecer requisitos internos de segurança e saúde ocupacional de forma a minimizar a ocorrência de atos inseguros e melhorar o desempenho do trabalho;

LEIS

- divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir;
- determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
- adotar requisitos de segurança e saúde ocupacional estabelecidos pelos documentos técnicos e legais;
- informar aos empregados que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas;

LEIS

- Informar aos trabalhadores:

- os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;

- os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;

- os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e

- os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho:

- Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

Quais são as penalidades previstas na legislação a serem aplicadas ao empregador que não atender aos requisitos de segurança e saúde ocupacional estabelecidos pela legislação e pelo empregador?

EXERCÍCIO

Vamos fazer a soma da penalidade para uma empresa que mesmo precisando de CIPA (toda empresa precisa ao menos do designado) não tem CIPA.

A empresa tem 1000 funcionários, qual seria o valor se ela fosse autuada pela falta da CIPA?

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Publicação	D.O.U.
<u>Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978</u>	06/07/78
Alterações/Atualizações	D.O.U.
<u>Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983</u>	31/10/83
<u>Portaria SSST n.º 25, de 29 de dezembro de 1994</u>	Rep. 15/12/95
<u>Portaria SSST n.º 08, de 23 de fevereiro de 1999</u>	Retf. 10/05/99
<u>Portaria SSST n.º 15, de 26 de fevereiro de 1999</u>	01/03/99
<u>Portaria SSST n.º 24, de 27 de maio de 1999</u>	28/05/99
<u>Portaria SSST n.º 25, de 27 de maio de 1999</u>	28/05/99
<u>Portaria SSST n.º 16, de 10 de maio de 2001</u>	11/05/01
<u>Portaria SIT n.º 14, de 21 de junho de 2007</u>	26/06/07
<u>Portaria SIT n.º 247, de 12 de julho de 2011</u>	14/07/11

(Texto dado pela Portaria SSST n.º 08, de 23 de fevereiro de 1999)

DO OBJETIVO

5.1 A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

DA CONSTITUIÇÃO

5.2 Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Quais são as responsabilidades do empregado?

- Caberá ao empregado obedecer aos requisitos técnicos e legais estabelecidos pela legislação, além dos procedimentos escritos e boas práticas estabelecidas e comunicadas pelo empregador. Os seguintes aspectos devem ser considerados:

- cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde ocupacional, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

- usar o equipamento de proteção individual (EPI), o equipamento de proteção coletiva (EPC) e métodos de trabalho fornecidos e estabelecidos pelo empregador;

- submeter-se aos exames médicos estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa; e

- colaborar com a empresa na aplicação das NRs.

Constitui ato faltoso, sujeito a penalidade, a recusa injustificada do empregado ao cumprimento dos itens acima relacionados.

Quais são as penalidades previstas na legislação a serem aplicadas ao empregado que não atender aos requisitos de segurança e saúde ocupacional estabelecidos pela legislação, pelo empregador?

Embora a ação prevencionista deva valorizar a conscientização, vale frisar que a legislação garante ao empregador ação disciplinar em quatro etapas, caso os procedimentos de segurança sejam ignorados pelo empregado:

- advertência oral;
- advertência escrita;
- suspensão sem pagamento; e
- dispensa por justa causa.

LEIS

As normas regulamentadoras, também conhecidas como NRs, regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho no Brasil.

Elas são de observância **obrigatória** por todas as empresas brasileiras regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

LEIS

Atualmente, contamos com 36 normas regulamentadoras, dispostas da seguinte forma:

 1 DISPOSIÇÕES GERAIS	 2 INSPEÇÃO PRÉVIA	 3 EMBARGO OU INTERDIÇÃO	 4 SESMT	 5 CIPA	 6 EPI
 7 PCMSO	 8 EDIFICAÇÕES	 9 PPRA	 10 ELETRICIDADE	 11 MATERIAIS	 12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 13 CALDEIRAS	 14 FORNOS	 15 INSALUBRIDADE	 16 PERICULOSIDADE	 17 ERGONOMIA	 18 PCMAT
 19 EXPLOSIVOS	 20 INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS	 21 CÉU ABERTO	 22 MINERAÇÃO	 23 INCÊNDIOS	 24 HIGIENE E CONFORTO
 25 RESÍDUOS	 26 SINALIZAÇÃO	 27 REGISTRO PROFISSIONAL	 28 FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES	 29 PORTUÁRIO	 30 AQUAVIÁRIO
 31 RURAL	 32 SAÚDE	 33 CONFINADOS	 34 CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL	 35 TRABALHO EM ALTURA	 36 FRIGORÍFICOS